



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – LEI MUNICIPAL Nº 349/2016

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

VI – 1

A Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2022 foi elaborada em observância ao que disciplina a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, composta dos Balanços Orçamentários, Financeiros e Patrimonial e os anexos, resume resultados das operações correspondentes ao exercício de 2022, tendo sido os registros contábeis e aplicados de maneira uniforme com o exercício anterior.

A programação financeira o exercício de 2022 pautou-se no esforço de manutenção do equilíbrio das contas, objetivando o princípio da equivalência entre as receitas e despesas. Foram adotadas medidas de forma a compatibilizar os limites da despesa orçamentária, fixadas na Lei Orçamentária, ao perfil da erradicação das receitas.

De acordo com análise efetuada no Relatório do Órgão de Contabilidade, verificou-se que o mesmo apresenta os principais aspectos das demonstrações contábeis, destacando alguns dados que são considerados de maior relevância, efetuando alguns comentários que venham contribuir para proporcionar maior transparência e melhor entendimento quanto à gestão econômico-financeira do Município de São João da Baliza.

Estes dados vêm mostrar de maneira clara e objetiva os recursos recebidos bem como as aplicações deste recurso no âmbito da administração, bem como demonstrar o cumprimento das determinações legais.

Apresento os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos no Município de São João da Baliza no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Do relatório das falhas ou irregularidades Constatadas não foram encontrados fatos capazes de interferir na boa administração do órgão, o que



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – LEI MUNICIPAL Nº 349/2016

nos leva a conclusão do presente relatório sem comentários ou recomendações.

Do relatório das irregularidades que resultam em prejuízo ao erário não foi encontrado nenhum fato capaz, que resultam prejuízo ao erário.

Do relatório de regularidade dos processos de despesa, bem como dos contratos não foi constatada nenhuma irregularidade e ou ilegalidade.

Do relatório de justificativas as despesas foram realizadas como determina a lei, o Gestor atendeu aos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, Impessoalidade, eficácia, eficiência e ética.

Do relatório da Avaliação dos resultados quanto à gestão orçamentária e financeira, o orçamento aprovado para o exercício 2022 verificou que o orçamento foi condizente com a situação do município.

A análise sobre os recursos realizáveis, com ênfase sobre as contas; e análise sobre os recursos, com ênfase sobre os estágios da despesa de liquidação e pagamento, ocorreu dentro da normalidade.

Da Gestão Patrimonial, a aferição do inventário físico e financeiro dos bens, como foco sobre a existência e sobre a fidedignidade e gerenciamento dos seus sistemas de controles patrimoniais, ocorreu dentro da normalidade.

Contudo destaco que assumi o cargo de Controlador Geral Municipal, INTERINAMENTE no dia 03 de outubro de 2022, conforme Decreto PMSJB nº 242/2022.

É o relatório.

São João da Baliza – RR, em 31 de dezembro de 2022.

MAZON FERREIRA RODRIGUES
Controlador Geral Municipal